



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PODER LEGISLATIVO

Diretoria Legislativa



PROTOCOLO

Divisão das Comissões

PROJETO DE RESOLUÇÃO DA MESA Nº /CMPV-2019

Proj. de Lei nº _____

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução nº 711/2019

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 09/12/19 Horário 17:25h.

"Dispõe sobre a concessão de Abono Natalino Excepcional aos Servidores da Câmara Municipal de Porto Velho, e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 254/CMPV-91 de 11 de outubro de 1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Porto Velho, aprovou e eu FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, na qualidade de Presidente promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica estabelecido o pagamento excepcional de ABONO NATALINO aos Servidores pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo, ao Quadro de Provimento em Comissão e aos Servidores Cedidos ao Poder Legislativo Municipal, lotados na Câmara Municipal de Porto Velho, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 2º. Os recursos necessários para fazer face às despesas objeto da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Porto Velho.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 09 de dezembro de 2019.


EDWILSON NEGREIROS
Vereador Presidente


JOSE RABELO
Vereador - 1ª Secretário


JUNIOR CAVALCANTE
Vereador - 1º Vice-Presidente


EDÉSIO FERNANDES
Vereador - 2º Secretário


ALAN QUEIROZ
Vereador - 2º Vice-Presidente


MARCELO REIS
Vereador - 3º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PODER LEGISLATIVO

Diretoria Legislativa



JUSTIFICATIVA

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências, apresentamos nossos sinceros cumprimentos, ao passo que, submetemos à apreciação e votação o seguinte Projeto de Resolução que *"Dispõe sobre a concessão de Abono Natalino Excepcional aos Servidores da Câmara Municipal de Porto Velho, e dá outras providências"*.

A intenção do presente Projeto é conceder aos servidores lotados na Câmara Municipal de Porto Velho, um pagamento excepcional de abono natalino no exercício de 2019.

Ressalta-se, contudo, que a referida despesa tem caráter estritamente indenizatório, visto tratar de valor excepcional, que não tem natureza previdenciária, de forma que não importará em aumento de gastos com pessoal na forma da legislação vigente.

Sendo assim, Nobres Vereadores, em virtude das razões acima, rogo por sua aprovação. Meus sinceros agradecimentos de estima e consideração.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2019.


EDWILSON NEGREIROS
Vereador Presidente


JOSE RABELO
Vereador - 1º Secretário


EDÉSIO FERNANDES
Vereador - 2º Secretário


MARCELO REIS
Vereador - 3º Secretário


JUNIOR CAVALCANTE
Vereador - 1º Vice-Presidente


ALAN QUEIROZ
Vereador - 2º Vice-Presidente